



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

LEI Nº 1.422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Sá para o Exercício Financeiro de 2013 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Francisco Sá, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 45.690.000,00 (Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Noventa Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.288.000,00
Receita de Contribuições	1.451.000,00
Receita Patrimonial	864.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	4.495.000,00
Transferências Correntes	37.071.000,00
Outras Receitas Correntes	562.000,00

Sub Total	46.731.000,00

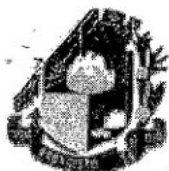
RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	3.019.000,00

Sub Total	3.169.000,00

Receita Retificadora	4.210.000,00

Total Geral	45.690.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

Art. 3º - A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.658.900,00
02 – Judiciária	1.046.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.919.000,00
05 – Defesa Nacional	20.000,00
06 – Segurança Pública	37.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.754.500,00
09 – Previdência Social	1.566.000,00
10 – Saúde	12.212.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.035.600,00
13 – Cultura	361.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	4.926.000,00
16 – Habitação	53.000,00
17 – Saneamento	2.572.000,00
18 – Gestão Ambiental	14.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.497.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	110.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	2.661.000,00
27 – Desporto e Lazer	172.000,00
28 – Encargos Especiais	2.623.000,00
99 – Reserva de Contingência	452.000,00
Total	45.690.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal	
01.01 – Poder Legislativo	840.000,00
01.02 – Secretaria	706.900,00
01.03 – Serviços Gerais da Câmara	112.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete Secretaria do Prefeito	664.000,00
03 – Procuradoria Geral	
03.01 – Procuradoria Geral	1.046.000,00
04 – Procuradoria da Fazenda	
04.01 – Procuradoria da Fazenda	55.000,00
05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Secretaria de Administração	3.373.000,00
06 – Secretaria de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	12.212.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	194.000,00
07 – Secretaria da Educação	
07.01 – Secretaria da Educação	9.035.600,00
08 – Sec. do Desenvolvimento Social	
08.01 – Sec. do Desenvolvimento Social	220.000,00
08.02 – Fundo Municipal Assistência Social	907.000,00
08.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	487.000,00
08.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	53.000,00
09 – Sec. Obras, Infra-Estrut., Urb., Serv. Públicos	
09.01 – Sec. Obras, Infra-Estrut., Urb., Serv. Públicos	7.632.000,00
10 – Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	
10.01 – Sec. Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	1.511.000,00
11 – Sec. Compras e Licitação	
11.01 – Sec. Compras e Licitação	256.000,00
12 – Sec. de Defesa Social	
12.01 – Coord. Sec. Defesa Social	98.500,00
13 – Sec. Planejamento e Gestão	
13.01 – Sec. Planejamento e Gestão	154.000,00
14 – Secretaria de Finanças	
14.01 – Secretaria de Finanças	1.451.000,00
15 – Secretaria de Esportes e Lazer	
15.01 – Secretaria de Esportes e Lazer	172.000,00
16 – Secretaria Infância e Juventude	
16.01 – Secretaria Infância e Juventude	42.000,00
17 – Sec. Cultura e Turismo	
17.01 – Sec. Cultura e Turismo	361.000,00
18 – Controladoria Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

18.01 – Controladoria Geral	36.000,00
19 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	
19.01 – Inst. Prev. Serv. Públicos Francisco Sá	1.671.000,00
20 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
20.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.400.000,00

Total	45.690.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.451.502,01
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	17.984.497,99

Total	36.456.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	8.092.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	56.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	634.000,00

Total	8.782.000,00

9.9 – Reserva de Contingência / Res. RPPS	452.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	45.690.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2013, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

IV – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

2013.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de

2012.
Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, 27 de dezembro de


JOSÉ MÁRIO PENA
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 27 de dezembro de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público em geral, alçado no quadro (de e/ou cu ário) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1422 que dispõe sobre: a Receita e a Despesa do Município de Francisco Sá
Por ser dada nos termos da Lei, lino o presente.
27, dezembro, 2012.

Elk Carreino

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Cerreto
Agente Administrativo
Matrícula 1685